



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1592882/2022

Considerando proposição de contratação de serviços de elaboração dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Gerenciamento de Riscos (PGR), emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, e homologação de atestados médicos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), cujo objetivo maior é a continuidade da prestação dos serviços públicos;

Considerando pleno atendimento das orientações exaradas no Parecer Jurídico nº 27, de 28 de setembro de 2022, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;

Considerando a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho, visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do seu plano estratégico; e

Considerando disponibilidade orçamentária na dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.04.001-Serviços de Medicina do Trabalho, do centro de custo nº 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento CAU/DF, saldo para adimplemento das obrigações contratuais ora pretendida.

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **ratifico** situação aprovada pela Gerência Geral do CAU/DF para contratação, ao amparo do permissivo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da mesma Lei, com:

1. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (SECONCI-DF), CNPJ nº 03.656.261/0001-52, no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 25 de outubro de 2022.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO
Presidente
PRES – CAU/DF